DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Administrativos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 008/19

Dispõe sobre o cancelamento de hipotecas garantidoras da infraestrutura no empreendimento descrito na Planta nº 027/05, aprovada pelo Ato nº 010/05, de 18 de abril de 2.005 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/92, para cancelamento de hipotecas garantidoras da infraestrutura de empreendimento, resolve:

Art. 1º - Ficam canceladas as hipotecas garantidoras da infraestrutura do desmembramento de glebas de terra situadas em zona urbana, empreendimento denominado "Jardim Santana", descrito na Planta nº 027/05, aprovada pelo Ato nº 010/05, de 18 de abril de 2.005, de propriedade de NILSON CLEMENTE, autorizando o levantamento das cauções instituídas por tais hipotecas incidentes sobre os lotes descritos no "item 6" do ato de aprovação supra citado.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 31 de janeiro de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 009/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/306, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 008/19 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230190075925, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Valentim Dadalto - Lote 287 - Quadra 18, Jardim Santana II, Bocaina/SP, de propriedade de ROBERTO ALESSANDRO DELMENICO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	43,04
Livre	156,96

Bocaina, em 31 de janeiro de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 010/19

Aprova projeto de regularização de ampliação residencial, varanda, garagem, edícula e sótão.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/335, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 009/19 - De autoria do Eng.º Elcio Bellini - CREA nº 0601035020 - ART 28027230190100715, para serviços de regularização de ampliação residencial, varanda, garagem, edícula e sótão situado na Rua Alvarenga Rangel nº 36 - Lote 1-B - Quadra 23, Bocaina/SP, de propriedade de ELCIO BELLINI, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Área do Terreno (12,50 x 35,20)	440,00
Construção Existente	99,10
Ampliação Residencial Térrea	46,68
Ampliação Residencial Superior	18,46
Varanda	26,41
Garagem	16,38
Edícula	57,54
Total de Ampliação	165,47
Total Geral de Construção	264,57
Livre	193,89

Bocaina, em 31 de janeiro de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima